

JUSTIÇA RESTAURATIVA (RECOMPOSICIOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. A *Justiça Restaurativa* é o procedimento voltado ao tratamento de conflitos, colocando em destaque não apenas o ato infracional, mas as necessidades dos envolvidos e a reparação de danos, oferecendo condições para estabelecer diálogo embasado no respeito, responsabilidade e oportunidade de recomposição grupocármica, restabelecendo a paz e o equilíbrio entre todos.

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. A palavra *justiça* vem do idioma Latim, *justitia*, “justiça; equidade; direito escrito; leis; justeza; exatidão (do peso); bondade; benignidade”. Apareceu no Século XIII. O termo *restaurar* deriva também do idioma Latim, *restaurare*, “renovar; reconstruir; repor no antigo estado; restabelecer”. Surgiu no Século XIX.

Sinonimologia: 1. Justiça de reparação do dano. 2. Prática restaurativa. 3. Solução restaurativa. 4. Programa restaurativo. 5. Justiça recuperativa. 6. Justiça transformadora.

Neologia. As duas expressões compostas *Justiça Restaurativa preliminar* e *Justiça Restaurativa definitiva* são neologismos técnicos da Recomposicicologia.

Antonimologia: 1. Justiça Retributiva. 2. Justiça Criminal.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à recomposição grupocármica.

Megapensenologia. Eis 3 megapenses trivocabulares relativos ao tema: – *Justiça gera paz. Justiça: poder preventivo. Justiça exige coragem.*

Coloquiologia. Eis expressão coloquial relativa ao tema: *sai rancor, entra amor.*

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal da interassistencialidade cosmoética; a construção conjunta do holopensene de reconciliação; a busca do holopensene grupal de assistência sem retorno; os egopensenes; a egopensenidade; os grupopensenes; a grupopensenidade; os interpensenes; a interpensenidade; os harmonopensenes; a harmonopensenidade.

Fatologia: a Justiça Restaurativa; o abertismo consciencial; o ato de transcender a aplicação meramente judicial, por meio de procedimentos restaurativos e de intervenções sociais e psicológicas; a premissa maior de reparar o mal causado pela prática do ilícito; o foco de atenção não sendo no delito, mas na solução dos conflitos; a capacidade de repensar a ação correta ao compreender o ilícito cometido; o infrator assumindo a responsabilidade pelos próprios atos; o suprimento das necessidades emocionais e materiais da vítima; as partes secundárias integradas ao processo de conciliação; o processo sendo estritamente voluntário; a determinação de obter a melhor solução para reparar o dano causado pela transgressão; o diálogo propiciado entre a vítima e agressor; o ato de identificar as necessidades dos envolvidos, a fim de restaurar os vínculos e a solução do conflito; o acordo livre e consciente entre as partes envolvidas; a palavra apaziguadora; a conciliação dos interesses pessoais a favor dos interesses coletivos; a arte de saber escutar o outro; o respeito através da linguagem falada; a importância de ver as partes em condição de neutralidade; a imperturbabilidade máxima possível durante o processo restaurativo; a catarse decorrente de fatores pessoais internos; a sondagem cosmoética; a conversa técnica no local e momento adequados; a palavra assertiva no momento certo; a aplicação do heterorespeito no diálogo entre as partes envolvidas no ilícito; a busca por soluções pacíficas através do diálogo direto entre os envolvidos; o ato de proporcionar a conscientização do delito praticado; a mudança de hábitos; a abordagem restaurativa reintegradora; a reinserção social; a reintegração familiar; a Justiça Terapêutica; a prevenção contra a violência; a aplicação da megafraternidade.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático; a sinalética energética e parapsíquica pessoal; o ato de não verbalizar os sentimentos e pensamentos poder gerar autassédio; os bloqueios laringocardiochacrais interferindo na comunicação; a assistência silenciosa pelas energias conscienciais (ECs); a identificação das inspirações do amparador extrafísico de função; o acoplamento áurico na assistência de reconciliação; a identificação de influência de consciex favorecendo ou dificultando os acertos das partes envolvidas; a assimilação e desassimilação simpáticas; a Paradiplomacia; o Paradireito; a *Central Extrafísica da Fraternidade* (CEF).

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo Cosmoética-interassistencialidade*; o *sinergismo vontade-intencionalidade-ação*; o *sinergismo Mentalsomatologia-Interassistenciologia*.

Principiologia: o *princípio da solidariedade e da cooperação*; o *princípio evolutivo de sempre haver tempo de ajudar o próximo*; o *princípio da prevalência do pacifismo*; o *princípio de objetivar sempre o melhor para todos*; o *princípio da primazia da interassistencialidade*; o *princípio da evolução grupal*; o *princípio cosmoético de autocorreção imediata após a autoconstatação do erro*.

Codigologia: o *código pessoal de Cosmoética* (CPC) qualificando o diálogo verbal entre as partes envolvidas no ato ilícito; o *código grupal de Cosmoética* (CGC) priorizando o melhor para todos.

Teoriologia: a *teoria e a prática da interassistencialidade*.

Tecnologia: as práticas restaurativas embasadas na *técnica da comunicação não violenta*; a *técnica dos círculos de paz*; a *técnica Wagga Wagga Family Group Conference*; a *técnica Zwelethemba*; a *técnica Family Group Conference*; a *técnica de mediação vítima-ofensor*; a *técnica da acareação*; a *técnica da desdramatização dos contextos*.

Voluntariologia: o voluntário da Justiça Restaurativa.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Cosmoeticologia*; o *laboratório conscienciológico da grupalidade*; o *laboratório conscienciológico da sinalética energética*; o *laboratório conscienciológico da paz*; o *laboratório conscienciológico da vida diária*; o *laboratório conscienciológico da Assistenciologia*; o *laboratório consciencial (labcon)*.

Colegiologia: o *Colégio Invisível da Cosmoeticologia*; o *Colégio Invisível da Paradireitologia*; o *Colégio Invisível da Interassistenciologia*; o *Colégio Invisível da Comunicologia*; o *Colégio Invisível da Conviviologia*; o *Colégio Invisível da Amparologia*; o *Colégio Invisível da Experimentologia*.

Efeitologia: o *efeito halo da ampliação positiva das contas correntes egocármica, grupocármica e policármica*; os *efeitos colaterais das palavras*; os *efeitos prejudiciais da violência*; o *efeito evolutivo da anticonflituosidade*; o *efeito pacificador da conciliação*; o *efeito da vontade enquanto o primeiro poder da consciência*; o *efeito positivo da reeducação de hábitos pensênicos*; o *efeito da interassistencialidade na sustentação da convivialidade sadia*; o *efeito halo dos atos cosmoéticos sequenciais*.

Neossinapsologia: as *neossinapses geradas pela prática de negociação e mediação de conflitos*.

Ciclogia: o *ciclo erro-retratação-reciclagem*; o *ciclo resolução de conflito-reciclagem íntima-conciliação-reparação de danos*; o *ciclo pacificação íntima-pacificação grupal*.

Binomiologia: o *binômio direitos-deveres*; o *binômio liberdade-responsabilidade*; o *binômio conflito-solução*; o *binômio auteducabilidade-liberdade*; o *binômio autovigilância-renovação pessoal*.

Interaciologia: a *interação vítima-algoz*.

Crescendologia: o *crescendo abertismo consciencial-diálogo restaurador*; o *crescendo esclarecimento-compreensão*; o *crescendo conciliação-reintegração social*.

Trinomiologia: a nova resolução para o *trinômio violência-conflito-danos*; o *trinômio saber ouvir-saber argumentar-saber solucionar*; o *trinômio diálogo-respeito-conciliação*; o *trinômio intercompreensão-intercooperação-interassistência*; o *trinômio autorreflexão-autenfrenta-*

mento-autossuperação; o trinômio harmonia-esclarecimento-conciliação; o trinômio verdade-realismo-autenticidade.

Polinomiologia: o *polinômio ouvir-avaliar-informar-resolver*; o *polinômio acolhimento-confiança-orientação-solução*.

Antagonismologia: o *antagonismo desentendimento / conciliação*; o *antagonismo conflituosidade / paz*; o *antagonismo relações conflituosas / relações harmoniosas*; o *antagonismo razão / emocionalismo*.

Paradoxologia: o *paradoxo de a aparente injustiça intrafísica poder ser justiça extrafísica*.

Politicologia: a *cosmoeticocracia*; a *proexocracia*; a *teaticocracia*; a *assistenciocracia*; a *democracia*; a *discernimentocracia*; a *conscienciocracia*.

Legislogia: a *lei da causa e efeito*; a *lei da ação e reação*; as *leis da Cosmoética*; as *leis da grupocarmalidade*; a *lei do maior esforço* aplicado à Assistenciologia; a *lei de responsabilidade do mais lúcido*; a *superação da lei patológica de talião*.

Filiologia: a *harmoniofilia*; a *conviviofilia*; a *sociofilia*; a *assistenciofilia*; a *cognofilia*; a *cosmoeticofilia*; a *decidofilia*.

Fobiologia: a *conviviofobia*; a *assistenciofobia*; a *errofobia*.

Holotecologia: a *interassistencioteca*; a *cognoteca*; a *teaticoteca*; a *conflitoteca*; a *cosmoeticoteca*; a *argumentoteca*; a *diplomacioteca*.

Interdisciplinologia: a *Recomposiciologia*; a *Conflitologia*; a *Comunicologia*; a *Cosmoeticologia*; a *Assistenciologia*; a *Conciliaciologia*; a *Reeducaciologia*; a *Experimentologia*; a *Interassistenciologia*; a *Paradireitologia*.

IV. Perfilologia

Elencologia: a *conscin lúcida*; a *conscin autêntica*; a *conscin interassistencial*; a *consréu ressomada*; a *conscin baratrosférica*.

Masculinologia: o *amparador extrafísico*; o *amparador intrafísico*; o *compassageiro evolutivo*; o *comunicólogo*; o *conviviólogo*; o *reeducador*; o *proexólogo*; o *epicon lúcido*; o *exemplarista*; o *voluntário*; o *tocador de obra*; o *autodecisor*; o *professor*; o *reurbanizador*; o *resgatador consciencial*; o *líder*; o *tecnicista*; o *experimentador*; o *traforista*; o *homem de ação*.

Femininologia: a *amparadora extrafísica*; a *amparadora intrafísica*; a *compassageira evolutiva*; a *comunicóloga*; a *convivióloga*; a *reeducadora*; a *proexóloga*; a *epicon lúcida*; a *exemplarista*; a *voluntária*; a *tocadora de obra*; a *autodecisora*; a *professora*; a *reurbanizadora*; a *resgatadora consciencial*; a *líder*; a *tecnicista*; a *experimentadora*; a *traforista*; a *mulher de ação*.

Hominologia: o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens interassistencialis*; o *Homo sapiens voluntarius*; o *Homo sapiens desobsidiator*; o *Homo sapiens epicentricus*; o *Homo sapiens experimentatus*; o *Homo sapiens activus*; o *Homo sapiens harmonicus*; o *Homo sapiens assistens*; o *Homo sapiens proexologus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: *Justiça Restaurativa preliminar* = a conversa desassediadora entre agressor, vítima, familiares e membros da sociedade em relação ao ato ilícito cometido, procurando solução amigável; *Justiça Restaurativa definitiva* = o acordo desassediador, levando em conta os sentimentos e necessidades dos envolvidos no conflito, criando plano de ação, com prazos definidos, para reparar os danos causados pelo ato ilícito.

Culturologia: a *cultura da reconciliação*; a *cultura da profilaxia dos conflitos*; a *cultura da Interassistenciologia*; a *cultura da Cosmoeticologia*; a *cultura de paz*.

Origem. A Justiça Restaurativa é resultado das experiências, costumes e tradições milenares, pautados em diálogos pacificadores e construtores de consensos, originários de antigas culturas indígenas e aborígenes em diferentes partes do Globo.

Implementação. Assim, não por acaso, as práticas restaurativas foram sendo gradativamente implementadas a partir da década de 1970, quase simultaneamente, na América do Norte (Canadá, EUA), Oceania (Nova Zelândia, Austrália) e África do Sul, além de vários países europeus.

Formalização. O primeiro exemplo formal de Justiça Restaurativa foi desenvolvido no Canadá, em 1974, e denominado Programa de Reconciliação entre Vítima e Infrator.

Brasil. A partir de 2004, foi implementada oficialmente a Justiça Restaurativa no Brasil, através do projeto Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro, pela iniciativa da Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Foram criados 3 projetos-piloto: Porto Alegre, RS; Brasília, DF; São Caetano do Sul, SP.

Pertinência. Eis, em ordem alfabética, 3 categorias de espaços políticos passíveis de aplicação dos círculos restaurativos em situações de conflito, tendo como objetivo o bem-estar, a paz, a justiça e a reintegração social:

1. **Comunidade:** situações conflituosas de natureza não infracional envolvendo crianças, adolescentes e respectivos entornos familiares e comunitários; conflitos da comunidade, por exemplo, briga de vizinhança; conflitos de violências intrafamiliares; conflitos relacionados ao atendimento familiar a idosos.

2. **Escola:** conflitos escolares; casos de *bullying* no âmbito escolar.

3. **Fórum:** conflitos judiciais, em infrações penais de pequeno potencial ofensivo.

Procedimento. A Justiça Restaurativa desenvolve-se em 3 etapas, dispostas em ordem funcional:

1. **Pré-círculo restaurativo.**

2. **Círculo restaurativo.**

3. **Pós-círculo restaurativo.**

Valores. Eis, em ordem alfabética, 8 valores fundamentais, comuns e universais à Justiça Restaurativa:

1. **Autonomia.**

2. **Empoderamento.**

3. **Honestidade.**

4. **Humildade.**

5. **Interconexão.**

6. **Participação.**

7. **Respeito.**

8. **Responsabilidade.**

Confrontologia. No contexto da *Direitologia*, eis, em ordem alfabética das variáveis, 6 comparações entre a Justiça Retributiva e a Justiça Restaurativa:

Tabela – Justiça Retributiva *versus* Justiça Restaurativa

N ^{os}	Variáveis	Justiça Retributiva	Justiça Restaurativa
1.	Atuação	Penalidade ao infrator, dando pouca assistência à vítima	Compensação das perdas, analisando as consequências do ilícito e as necessidades das vítimas

N ^{os}	Variáveis	Justiça Retributiva	Justiça Restaurativa
2.	Comunicação	Infrator expressa-se através de advogado	Diálogo entre os envolvidos no conflito
3.	Delito	Considerado violação às leis	Considerado violação a pessoas
4.	Foco	Punição	Reparação
5.	Método	Mantém a vítima e ofensor separados, realçando a condição de adversários	Promove a <i>interação vítima-ofensor-comunidade</i> , em busca de soluções reparadoras
6.	Procedimentos	Formais e rígidos	Informais e flexíveis

Benefícios. No âmbito da *Interassistenciologia*, eis 3 benefícios obtidos para cada categoria, os algozes e as vítimas, quando o conflito é resolvido através da Justiça Restaurativa:

A. Algozes:

1. **Antiestigmatização.** Resolvido o conflito, não há registro em boletim de ocorrência policial para o infrator.
2. **Oportunidade.** Estabelecido o diálogo, o agressor tem a oportunidade de reparar o erro no delito cometido.
3. **Reintegração social.** Consolidado o acordo entre as partes conflituosas, a conscin infratora é reintegrada à Sociedade.

B. Vítimas:

1. **Anticonflitividade.** Ajuda a reduzir a raiva, o medo, a insegurança, os ressentimentos da pessoa vitimada.
2. **Antitraumaticidade.** Ajuda a diminuir, na pessoa vitimada, os *efeitos traumáticos do acontecido* ao ter as necessidades pessoais consideradas.
3. **Segurança.** Ajuda a pessoa vitimada a sentir-se aliviada depois de expressar os sentimentos e expor os prejuízos, em ambiente seguro e protegido.

VI. Acabativa

Remissologia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a Justiça Restaurativa, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Acerto grupocármico:** Grupocarmologia; Homeostático.
02. **Assistência inegoica:** Interassistenciologia; Homeostático.
03. **Autorrestauração imediata:** Autodisciplinologia; Homeostático.
04. **Conciliação das interdependências:** Cosmobiologia; Neutro.
05. **Cultura de paz:** Pacifismologia; Homeostático.
06. **Gestão de conflitos:** Paradireitologia; Homeostático.
07. **Interassistencialidade:** Assistenciologia; Homeostático.
08. **Mediador:** Conflitologia; Homeostático.
09. **Minipeça interassistencial:** Interassistenciologia; Homeostático.
10. **Oportunidade de ajudar:** Interassistenciologia; Homeostático.
11. **Paciologia:** Holopesquisologia; Homeostático.
12. **Princípio da equanimidade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
13. **Princípio da restauração evolutiva:** Evoluciologia; Homeostático.
14. **Reeducação para a paz:** Pacifismologia; Homeostático.
15. **Retificação:** Recexologia; Homeostático.

NA APRENDIZAGEM DE NOVAS FORMAS DE FAZER JUSTIÇA, CAPAZES DE PREVENIR A VIOLÊNCIA, RESTAURAR A DIGNIDADE E O PODER DE ESCOLHA, A REEDUCAÇÃO É O CAMINHO EFICAZ RUMO À SOCIEDADE PACIFICADA.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, tem investido nas oportunidades de ser minipeça assistencial na resolução de conflitos? Quais resultados evolutivos tem obtido ao desempenhar essa prática?

Filmografia Específica:

1. *Em minha Terra*. **Título Original:** *In my Country*. **País:** Inglaterra; Irlanda; & África do Sul. **Data:** 2004. **Duração:** 103 min. **Gênero:** Drama. **Idioma:** Inglês; & Africanos. **Cor:** Colorido. **Legendado.** Português (em DVD). **Direção:** John Boorman. **Elenco:** Samuel L. Jackson; Juliette Binoche; Brendan Gleeson; Menzi Ngubane; Sam Ngakane; Aletta Bezuidenhout; Lionel Newton; Langley Kirkwood; Owen Sejake; Harriel Lenabe; Louis Van Niekerk; Fiona Ramsey; Dan Robbertse; Robert Hobbs; & Lwando Nondzaba. **Produção:** John Boorman; Robert Chartoff; Lynn Hendee; & Mike Medavoy. **Roteiro:** Ann Peacock, com base no livro de Antjie Krog. **Fotografia:** Seamus Deasy. **Música:** Murray Anderson. **Distribuidora:** New Line Cinema. **Sinopse:** O filme acompanha o trabalho do jornalista negro, norte-americano Langston Whitfield (Samuel L. Jackson), do Washington Post, enviado à África do Sul para cobrir os depoimentos, sobre a anistia concedida pelo governo Mandela, em 1996, ouvidos na Comissão da Verdade e Reconciliação, organizada para investigar os brutais crimes cometidos durante o período do *apartheid*.

Bibliografia Específica:

1. **Brancher**, Leoberto; & **Silva**, Susiâni; Orgs.; *Justiça para o Século 21: Instituinto Práticas Restaurativas: Semeando Justiça e Pacificando Violências*; revisores Amanda Ferreira Campos; & Antônio Dalpico; 232 p.; 4 seções; 35 caps.; 9 gráfs.; 9 tabs.; 47 notas; 99 refs.; 21 x 15 cm; br.; *Nova Prova*; Porto Alegre, RS; 2008; páginas 9, 11, 12, 15, 17, 18 e 169 a 172.

2. **Vieira**, Waldo; *Manual dos Megapenses Trivoculares*; revisores Adriana Lopes; Antonio Pitaguari; & LourdePinheiro; 378 p.; 3 seções; 49 citações; 85 elementos linguísticos; 18 *E-mails*; 110 enus.; 200 fórmulas; 2 fotos; 14 ilus.; 1 microbiografia; 2 pontoações; 1 técnica; 4.672 temas; 53 variáveis; 1 verbete enciclopédico; 16 *websites*; glos. 12.576 termos (megapenses trivoculares); 9 refs.; 1 anexo; 27,5 x 21 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2009; página 226.

Webgrafia Específica:

1. **Brancher**, Leoberto Narciso; *Estudo confirma a Eficácia da Justiça Restaurativa*; Artigo; 21.02.07; 43 citação; 8 enus.; 43 refs.; disponível em: <<http://www.justica21.org>>; acesso em: 30.04.13.

2. **Idem**; *Justiça Restaurativa: A Cultura da Paz na Prática da Justiça*; Artigo; disponível em: <<http://jjj.tjrs.jus.br/justica-restaurativa/cultura-de-paz-na-pratica-da-justica>>; acesso em: 10.07.12.

3. **Jesus**, Damásio E. de; *Restaurativa no Brasil*; Artigo; *Jus Navegandi*; Ano 0; N. 810; Teresina; 30.09.05; 17 enus.; 1 foto; i microbiografia; 1 nota; disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/7359/justica-restaurativa-no-brasil>>; acesso em: 30.04.13.

4. **Neto**, Pedro Scuro; *Movimento Restaurativo e a Justiça do Século XXI. Juizado da Infância e Juventude*; Artigo; 9 enus.; 2 tabs.; 31 refs.; disponível em: <<http://www.jjj.tjrs.jus.br/justica-restaurativa/movimento-restaurativo>>; acesso em: 15.05.14.

5. **Pinto**, Renato Sócrates Gomes; *A Construção da Justiça Restaurativa do Brasil*; Artigo; Julho, 2007; 1 citação; 8 enus.; 5 tabs.; 17 notas; 29 refs.; disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/9878/a-construcao-da-justica-restaurativa-no-brasil/3>>; acesso em: 30.04.12.

6. **Idem**; *Justiça Restaurativa é possível no Brasil?* In: **Bastos**, Márcio Thomaz; **Lopes**, Carlos; & **Renault**, Sérgio RabelloTamm; (Orgs.); *Justiça Restaurativa: Coletânea de Artigos; Brasília MJ e PNDU*; pref. Catherine Slakmon; Renato Campos Pinto De Vitto; 3 citações; 8 enus.; 5 tabs.; 20 notas; 28 refs.; 2005; página 21; disponível em: <http://www.undp.org/content/dam/aplaws/publication/en/publications/democratic-governance/dg-publications-for-website/justica-restaurativa-restorative-justice-/Justice_Pub_Restorative%20Justice.pdf>; acesso em: 10.07.13.

7. **Idem**; *Justiça Restaurativa: O Paradigma do Encontro*; Artigo; 08.07.07; 6 enus.; 5 tabs.; 23 notas; 39 refs.; disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10238/justica-restaurativa/3>>; acesso em: 30.04.14.

A. M. A.